



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº 871 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicação feita nesta data

19 / 12 / 22

Assinatura

*“Altera a redação da Lei Municipal nº 567 de 11 de maio de 2015, nos termos que especifica e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 567/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*‘Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), anuais, à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade civil filantrópica e assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.713/0001-67, com sede na Av. Goiás c/ Rua 04, CEMIG, na cidade de São Simão, Goiás, reconhecida de utilidade pública municipal, com vistas à manutenção da Associação.’*

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no mês de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito